



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 48-2024

28 de novembro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 48-2024

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

TREINAMENTO DE PILOTO DE RPA (TPRPA)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.15.24.007/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 24427/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Piloto de RPA (TPRPA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 14;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
CAP	0929606-9-2	RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR	APROVADO
1º SGT	0927144-5-1	RODRIGO MANOEL ADÃO	APROVADO
2º SGT	0924285-6-1	ALEXANDER BAASCH	APROVADO
2º SGT	0927810-9-1	ROBSON ELIEL RIBEIRO	APROVADO
3º SGT	0927174-0-1	GIOVANE JOSÉ GIACOMINI	APROVADO
3º SGT	0932248-5-1	BÁRBARA ELISA DA SILVA	APROVADO
3º SGT	0932253-1-1	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	APROVADO
CB	0931831-3-1	TEDICELER MAICON MULLER	APROVADO
CB	0929325-6-1	DIOGO FÉLIX DA SILVA	APROVADO
SD	0967175-7-2	GUSTAVO DOS SANTOS LAMARQUE	APROVADO

SD	0932029-6-3	BRUNO HOFFMANN	APROVADO
SD	0602461-0-6	LETÍCIA MARTINS FREIRE	APROVADO
SD	0659615-0-7	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	APROVADO
SD	0692239-2-1	RAQUEL BAADE	APROVADO

TREINAMENTO DE SALVAMENTO EM ALTURA (TSAIt)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.15.24.003/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 22076/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Salvamento em Altura (TSAIt);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/11/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/11/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
CAP	0928376-5-3	LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA	APROVADO
1º SGT	0924279-1-1	MAYCON FRANÇA	APROVADO
1º SGT	0927758-7-1	GILVANO KANTOVITZ	APROVADO
3º SGT	0930092-9-1	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	APROVADO
3º SGT	0343405-2-2	ANDERSON BINI	APROVADO
CB	0932202-7-1	LUIS FERNANDO FELIPE ALVES	APROVADO
CB	0931804-6-1	LUIZ ALBERTO ALVES FILHO	APROVADO
SD	0615428-0-1	RODRIGO GOBBATO	APROVADO
SD	0659615-0-7	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	APROVADO
SD	0720014-5-1	VINICIUS DE ALMEIDA COELHO	APROVADO
SD	0719953-8-1	PAULA MORAES DUTRA	APROVADO
SD	0719975-9-1	JULIANO DE LIMA	APROVADO
SD	0719589-3-1	THAUAN SOUZA DA SILVA	APROVADO
SD	0615395-0-1	GREGOR PAULO ROHLFS	APROVADO
SD	0615399-2-1	PRISCILA MUNIZ DE MELLO	APROVADO

BI Nº 48-15ºBBM, de 28 Nov 2024

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.1.24.050/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8270/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Pouso Redondo/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/5/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 9;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

(Transcrito do BCBM Nº 47, de 21/11/2024)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

No período de 27/11/2024 a 01/12/2024, responde pelo Comando da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, em substituição ao Maj BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, em razão de sua movimentação para DLF.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
19/11/2024	Sd BM	615395-0	Gregor Paulo Rohlfs	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
23/11/2024	Sd BM	615399-2	Priscila Muniz de Mello	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
28/11/2024	Sd BM	609877-0	Thomaz Edson Eckert Vieira	1º/1º/1ª/15ºBBM - Trombudo Central

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 145/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00027915/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 7 (sete) dias, a contar de 24/11/2024, em favor do Sd BM Mtcl 659615-0 CARLOS ALEXANDRE DA LUZ, do 1º/2ª/15ºBBM – Taió, para tratamento de pessoa da família (esposa), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Julio Gustavo Costa (CRM/SC 15.039).

BI Nº 48-15ºBBM, de 28 Nov 2024

2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 310/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Taió, 25 de novembro de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00028020/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 22/11/2024, em favor do 2º Sgt BM Mtcl 924285-6 ALEXANDER BAASCH, da 2ª/15ºBBM – Taió, para tratamento de pessoa da família (mãe), conforme atestado médico expedido pelo Sr. Nelson Nogueira Louzada (CRM/SC 9.634).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 310/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Taió, 26 de novembro de 2024.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15ºBBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 147/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00028042/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 25/11/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, para tratamento de pessoa da família (filha), conforme atestado médico expedido pelo Sr. André da Silva Sezerino (CRM/SC 28.195).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e na Portaria nº 310/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

BI Nº 48-15ºBBM, de 28 Nov 2024

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 148/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00028171/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde, por 5 (cinco) dias, a contar de 27/11/2024, em favor do Sd BM Mtcl 695798-6 GUSTAVO AURÉLIO CIFUENTES, do 1º/1º/2ª/15ºBBM – Pouso Redondo, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Layon Christopher Sette Bichofe (CRM/SC 22.216).
2. Fundamenta-se o ato no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Proceder a inclusão da licença abonada na relação do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Providenciar a publicação em BI do 15ºBBM.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Taió, 27 de novembro de 2024.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA
Comandante da 2ª/15ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE – REAPRESENTAÇÃO

Do Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, no dia 27/11/2024, em razão do término de licença à paternidade.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

1. Concedo a Sd BM Mtcl 692254-6-01 BÁRBARA KAULING, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 3 (três) dias de licença a título de recompensa, no período de 18/12/2024 a 20/12/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
 2. Publicar em BI do 15ºBBM.
 3. Inserir SIGRH.
 4. Arquivar.
-
1. Concedo ao Sd BM Mtcl 719881-7 GABRIEL FELIPE MARCON, do 2º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, 4 (quatro) dias de licença a título de recompensa, no período de 11/12/2024 a 13/12/2024 e o dia 16/12/2024, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
 2. Publicar em BI do 15ºBBM.
 3. Inserir SIGRH.
 4. Arquivar.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

INQUÉRITO TÉCNICO

SOLUÇÃO AUTOS DE IT Nº 49/2024/CBMSC

Tendo recebido do Cap BM BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR, os autos do Inquérito Técnico Nº 49/2024/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na viatura ASU-398, placa RXP-8D58, Mercedes Benz Sprinter TCA AMB, ano de fabricação 2021, decorrentes de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo particular Honda CR-V, placas MKK0H70, conduzido pelo Senhor Bruno Eduardo Depiné de Oliveira, no cruzamento da Alameda Bela Aliança com a Rua Presidente Kenedy, bairro Jardim América, Rio do Sul - SC, no dia 08 de outubro de 2024, e tendo como condutor o Sd BM Mtcl 719975-9 JULIANO DE LIMA, dou a seguinte Solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar com a Conclusão exarada pelo Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, Encarregado do Inquérito Técnico, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao condutor do ASU-398, Sd BM Mtcl 719975-9 JULIANO DE LIMA, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$ 95.260,57 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), por ser o orçamento de menor valor. No momento do acidente, a viatura ASU-398 estava em deslocamento para atendimento de ocorrência de gestante em trabalho de parto na cidade de Rio do Oeste, com os sinais luminosos e sonoros devidamente acionados, quando, ao chegar no cruzamento da Alameda Bela Aliança com a Rua Presidente Kenedy, no bairro Jardim América, a viatura BM passou o sinal vermelho, vindo a colidir contra o veículo particular e depois contra uma árvore existente às margens da via. Em suas manifestações, a defesa do bombeiro militar condutor alega que, de acordo com a legislação e com decisões reiteradas do TJSC, o condutor não poderá ser responsabilizado pois encontrava-se em deslocamento para ocorrência e que não houve culpa grave ou dolo por parte do bombeiro militar. Além disso, a defesa alega que o bombeiro militar conduzia a viatura em baixa velocidade e que só avançou o sinal vermelho porque os demais veículos deram passagem à viatura.

A legislação nacional de trânsito prevê que os veículos de emergência, quando em serviço de urgência, gozam de livre circulação estacionamento e parada. Entretanto, a própria lei menciona que nesses casos, a passagem pelos cruzamentos deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança.

É o que preceitua o art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97:

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvirem o alarme sonoro ou avistarem

a luz intermitente,deverão aguardar no passeio e somente atravessar a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação intermitente somente poderá ocorrer por ocasião da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;e) as prerrogativas de livre circulação e de parada serão aplicadas somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente;

f) a prerrogativa de livre estacionamento será aplicada somente quando os veículos estiverem identificados por dispositivos regulamentares de iluminação intermitente;

Pela análise das provas juntadas neste Inquérito Técnico, constata-se que não houve por parte do condutor da viatura ASU-398, no cruzamento da via, os cuidados de segurança necessários para evitar a colisão com o veículo que trafegava pela preferencial, com o sinal verde, causando, portanto, o acidente.

Ante o exposto, RESOLVO:

1. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral;
2. Determinar ao Chefe do B-4 do 15ºBBM que:
 - a) viabilize o reparo na viatura sinistrada com recursos do Convênio entre o CBMSC e o Município de Rio do Sul;
 - b) após o conserto, receba a viatura, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando em seguida;
3. Determinar ao B-1 do 15ºBBM que providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução de Inquérito Técnico;
4. Determinar ao Comandante da 1ª/15ºBBM que providencie a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sd BM Mtcl 719975-9 JULIANO DE LIMA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por ter dado causa ao acidente de trânsito objeto deste procedimento;
5. Determinar ao Corregedor-Setorial do 15ºBBM que:
 - a) insira cópia digital deste IT no SICOR; e
 - b) encaminhe o processo para a Corregedoria-Geral do CBMSC.

Rio do Sul, 27 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

1. ACOLHO na íntegra o Parecer nº 06-24-CORREGEDORIA;
2. DEFIRO o cancelamento da seguinte punição do 1º Sgt BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO:
- REPREENSÃO POR ESCRITO 28/08/1997, classificada como Leve;
3. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, à secretaria da Corregedoria-Geral para providências que decorrem deste despacho e arquite-se.

BI N° 48-15°BBM, de 28 Nov 2024

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 26775/2024)
(Transcrito do BCBM N° 47, de 21/11/2024)

Quartel do 15° Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 28 de novembro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 15° Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5AFV025Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 29/11/2024 às 10:40:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzMzMzNV8zMzUyOV8yMDIzXzVBRIYwMjVR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00033335/2023** e o código **5AFV025Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.